



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

terça-feira, 9 de janeiro de 2018

Ano X - Edição nº 00831 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CC1FE294B6A12963AE810EA09A45DA7D

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº02/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TEODORO SAMPAIO/BA, PARA O ANO LETIVO DE 2018.
- CALENDÁRIO ESCOLAR 2018 - REDE MUNICIPAL DE ENSINO
- PORTARIA Nº 01/2018, 03 DE JANEIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA, RENOVAÇÃO E MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TEODORO SAMPAIO/BA, PARA O ANO DE 2018.
- PORTARIA INDIVIDUAL, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA VICE-DIRETORA DA ESCOLA PADRE JOSÉ NORBERTO RODRIGUES.
- ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
- JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2017
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2018.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 001/2018.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº02/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TEODORO SAMPAIO/BA, PARA O ANO LETIVO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, nos Arts. 12, 13, 23, 24, 31 e 34, Parecer nº 38 de 04 de novembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE), torna público, para conhecimento das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e demais interessados, o Calendário Escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal (Zonas Urbana e Rural), para o Ano Letivo de 2018, conforme consta a seguir:

CALENDÁRIO ESOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018:

- **PERÍODO LETIVO:** 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2018;
- **JORNADA PEDAGÓGICA:** 01 e 02 de fevereiro de 2018;
- **INÍCIO DO PERÍODO LETIVO:** 05 de fevereiro de 2018;
- **RECESSO DO CARNAVAL:** De 09 a 14 de fevereiro de 2018;
- **RECESSO DE SEMANA SANTA:** De 29 de março a 01 de abril de 2018;
- **DATA LIMITE PARA ENCAMINHAMENTO AS ESCOLAS DOS PROJETOS REFERENTES A 07 DE SETEMBRO E 20 DE OUTUBRO:** 01 de junho de 2018;
- **ENCERRAMENTO DO 1º SEMESTRE:** 15 de junho de 2018;
- **RECESSO JUNINO:** De 16 a 30 de junho de 2018;
- **TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO:** 13 de dezembro de 2018;
- **PERÍODO DE RECUPERAÇÃO:** De 14 a 19 de dezembro de 2018;
- **CONSELHO DE CLASSE:** 21 de dezembro;
- **ENTREGA DOS RESULTADOS FINAIS:** 28 de dezembro de 2018.

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES EM DIAS LETIVOS PARA O ANO DE 2018:

UNIDADE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1º UNIDADE	De 05 de fevereiro a 20 de abril de 2018	50 dias
2º UNIDADE	De 23 de abril a 20 de julho de 2018	52 dias
3º UNIDADE	De 23 de julho a 03 de outubro de 2018	53 dias
4º UNIDADE	De 04 de outubro a 13 de dezembro de 2018	45 dias

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria da Educação e Cultura.

TOTAL	-----	200 dias
-------	-------	----------

DISTRIBUIÇÃO MENSAL DOS DIAS LETIVOS/ESCOLARES PARA O ANO DE 2018:

MÊS	DIAS LETIVOS	OBSERVAÇÕES
FEVEREIRO	14	No calendário escolar deverão constar obrigatoriamente, no mínimo, 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar envolvendo os alunos. Os demais dias devem ser utilizados de acordo a realidade de cada unidade de ensino, para realização de atividades como: planejamentos pedagógicos; reunião de pais; plantão escolar; reuniões administrativas e pedagógicas; exames ou provas finais e conselho de classe.
MARÇO	20	
ABRIL	21	
MAIO	21	
JUNHO	11	
JULHO	21	
AGOSTO	23	
SETEMBRO	19	
OUTUBRO	21	
NOVEMBRO	20	
DEZEMBRO	09	
TOTAL	200	

DA DISTRIBUIÇÃO DOS FERIADOS E DIAS SANTOS PARA O ANO DE 2018:

MÊS	DIA	OCORRÊNCIA
FEVEREIRO	09,12 e 13	Carnaval
	14	Cinzas
MARÇO	29 e 30	Semana Santa
MAIO	01	Dia do Trabalho
	31	Corpus Christi
JULHO	02	Independência da Bahia
SETEMBRO	07	Independência do Brasil
	08	Nossa Senhora Da Ajuda (Padroeira da cidade)
OUTUBRO	12	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)
	15	Dia do Professor
	20	Aniversário de Emancipação Política do Município
NOVEMBRO	02	Finados
	15	Proclamação da República
DEZEMBRO	25	Natal

Teodoro Sampaio, Ba, 05 de janeiro de 2018.

PROF. JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria da Educação e Cultura.

CALENÁRIO ESCOLAR 2018

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria da Educação e Cultura.

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES EM DIAS LETIVOS PARA O ANO DE 2018:		
UNIDADE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1ª UNIDADE	De 05 de fevereiro a 20 de abril de 2018	50 dias
2ª UNIDADE	De 23 de abril a 20 de julho de 2018	52 dias
3ª UNIDADE	De 23 de julho a 03 de outubro de 2018	53 dias
4ª UNIDADE	De 04 de outubro a 13 de dezembro de 2018	45 dias
TOTAL	200 dias

FERIADOS/ RECESSOS DE 2018:			DIAS LETIVOS DE 2018		LEGENDA:
MÊS	DIA	OCORRÊNCIA			
FEVEREIRO	09,12 E 13	CARNAVAL	FEVEREIRO	14	 Jornada Pedagógica.
	14	CINZAS	MARÇO	20	 Recesso do Carnaval.
MARÇO	29 E 30	SEMANA SANTA	ABRIL	21	 Recesso de Semana Santa.
MAIO	01	DIA DO TRABALHO	MAIO	21	 Data limite de envio dos projetos para os dias 07 de setembro e 20 de outubro.
	31	CORPUS CHRISTI	JUNHO	11	 Encerramento do 1º Semestre.
JULHO	02	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA	JULHO	21	 Recesso Junino.
	07	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	AGOSTO	23	 Dias Letivos.
SETEMBRO	08	NOSSA SENHORA D'AJUDA (PADROEIRA DA CIDADE)	SETEMBRO	19	 Período de Recuperação.
	12	NOSSA SENHORA APARECIDA (PADROEIRA DO BRASIL)	OUTUBRO	21	 Conselho de Classe.
OUTUBRO	15	DIA DO PROFESSOR	NOVEMBRO	20	 Entrega dos Resultados.
	20	ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.	DEZEMBRO	09	
NOVEMBRO	02	FINADOS	TOTAL	200	
	15	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA			
DEZEMBRO	25	NATAL			

Observações:
 *Início do ano letivo: 05/02/2018.
 *Os feriados municipais que comprometerem os 200 dias letivos deverão ser repostos.

Teodoro Sampaio, Ba, 05 de janeiro de 2018.

PROF. JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 01/2018, 03 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a transferência, renovação e matrícula de novos alunos na Rede Pública Municipal de Ensino de Teodoro Sampaio/Ba, para o ano de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para a matrícula na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018,

RESOLVE:

Da Organização da Matrícula

Art. 1º - Ficam regulamentados por esta Portaria, as normas, procedimentos e cronograma referentes a renovação de matrícula, transferência de estudantes entre Escolas da Rede Municipal, matrículas de estudantes oriundos de outras Redes de Ensino.

§ 1º - As unidades escolares deverão realizar o fechamento dos resultados finais do ano letivo de 2017, até 10 de janeiro de 2018;

§ 2º - Os estudantes concluintes da Educação Infantil, terão asseguradas vagas em Unidades Escolares Municipais, no 1º ano do Ensino Fundamental;

§ 3º - Os estudantes aprovados no 5º ano do Ensino Fundamental terão asseguradas vagas em Unidades Escolares Municipais, que ofereçam Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

Da Renovação de Matrícula

Art. 2º - Fica assegurada a renovação automática da matrícula do estudante matriculado e regularmente frequente até o final do ano letivo 2017, na Rede Pública Municipal de Ensino, inclusive nas unidades escolares conveniadas no período de 08 a 31 de janeiro de 2018.

§ 1º Será garantida a renovação da matrícula no mesmo turno em que o estudante cursou o ano letivo de 2017, desde que haja a etapa, ano ou estágio subsequente, e quando de interesse do responsável legal pelo estudante, a mudança de turno ficará condicionada à existência de vaga no turno pretendido, dando-se sempre preferência aos alunos da zona rural, no turno matutino.

§ 2º A unidade escolar deve atualizar os dados do estudante no momento da renovação da matrícula preenchendo todos os campos do cadastro do estudante.

§ 3º A renovação da matrícula do estudante em débito com documentação, fica condicionada a quitação das pendências junto à Secretaria Escolar.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria da Educação e Cultura.

Da Nova Matrícula de Candidato à Rede Municipal

Art. 3º - Considera-se nova matrícula o ingresso ou regresso de estudante à Rede Pública Municipal de Ensino, em qualquer etapa, ano ou estágio da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º - Para fins do caput deste artigo, considera-se regresso o estudante já matriculado na Rede Pública Municipal desde o ano de 2017;

§ 2º - Para fins do caput deste artigo, considera-se ingresso o estudante oriundo da Rede Estadual e da Rede Particular e aquele que atualmente não está vinculado a nenhuma rede de ensino.

Art. 4º - A nova matrícula será realizada na Unidade Escolar em que o aluno pretende estudar, de 08 a 31 de janeiro de 2018.

Da Organização das Classes

Art. 5º - O número de estudantes por classe deverá respeitar os limites estabelecidos por oferta de ensino, conforme definido no Anexo Único desta Portaria, atentando-se para a capacidade física de cada sala de aula.

§ 1º - Será permitida a formação de turmas iniciais, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação, com número de estudantes inferior ao estabelecido, caso não exista nas proximidades outra Unidade Escolar Pública Municipal com a mesma oferta de ensino, oportunidade em que será criada, por Unidade Escolar, apenas uma turma por oferta e por turno, buscando evitar classes multisseriadas;

§ 2º - Caso o número de estudantes seja inferior ao estabelecido no Anexo Único desta Portaria, os estudantes serão distribuídos nas turmas existentes, ainda que em turno diferente da matrícula inicial;

§ 3º - Cabe ao Gestor da Unidade Escolar convocar os estudantes, pais ou responsável legal para reorientação quanto ao descrito no § 2º deste artigo.

Dos Procedimentos da Matrícula

Art. 6º - No ato da nova matrícula, os estudantes, pais ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Histórico Escolar (original).

II – Cópia da Certidão de Registro Civil ou da Cédula de Identidade, com o respectivo original, para fins de conferência.

II – 01 foto 3 x 4 recente.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria da Educação e Cultura.

IV - Para o estudante beneficiário do Programa Bolsa Família, Cópia do Cartão em nome do pai, mãe ou responsável legal, com o respectivo original, para fins de conferência.

V - Para os estudantes da Educação Infantil, Cópia do Cartão de Vacinação atualizado, com o respectivo original, para fins de conferência.

VI - Cópia do comprovante de residência atualizado, com o respectivo original, para fins de conferência.

§ 1º - Será aceito, excepcionalmente, Atestado de Escolaridade, original, assinado pela Direção da Unidade Escolar, que deverá especificar o curso, o ano ou estágio que o estudante estará apto a cursar no ano letivo de 2018. Os pais ou responsável legal ficarão obrigados a apresentar o Histórico Escolar, impreterivelmente, no prazo de 60 (sessenta) dias;

§ 2º - A matrícula do estudante transferido só se concretiza regularmente, após apresentação do respectivo Histórico Escolar. Caso se verifique irregularidade, deverá a Unidade Escolar, que recebeu o estudante, promover a regularização, dentro de 60 (sessenta) dias;

§ 3º - O original do Histórico Escolar e as cópias dos documentos de que trata o art. 7º desta Portaria devem ficar retidos na Unidade Escolar e mantidos na pasta do estudante;

Art. 7º - Estudantes com idade superior a 15 anos deverão ser matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA), exceto os das unidades escolares localizadas na zona rural e que não ofereçam EJA e os que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e/ou altas habilidades/superdotação.

Parágrafo Único - Estudantes com idade inferior a 15 anos não poderão ser matriculados em curso de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 8º - Todos os estudantes público-alvo da Educação Especial (com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/super dotação), com ou sem diagnóstico comprovado, serão matriculados em escola regular, devendo ser encaminhado ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, no turno oposto à classe regular, em Sala de Recursos Multifuncionais, respeitando-se a proximidade de sua residência.

Parágrafo único - Na inexistência de Sala de Recursos Multifuncionais na Unidade Escolar em que o estudante for matriculado, o Gestor Escolar deverá encaminhá-lo para uma Unidade Escolar, no turno oposto ao da escolarização, para Atendimento Educacional Especializado.

Art. 9º - No ato da matrícula, o responsável legal deverá informar o tipo de deficiência que o estudante possui ou se apresenta transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, para que sejam viabilizadas as condições educacionais para a aprendizagem.

Parágrafo único - É obrigatório a secretaria escolar registrar, no ato da matrícula, o tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação do estudante.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 10 - Os estudantes público-alvo da educação especial da rede regular também serão atribuídos em classes de Atendimento Educacional Especializado, conforme estabelece o art. 9º - A do Decreto Federal nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.

Art. 13 - Ao término do período de matrícula, cabe à Unidade Escolar, o preenchimento e atualização dos dados na pasta do aluno, de forma a garantir que os dados cadastrais dos estudantes sejam precisos e fidedignos por etapa, ano e estágio, turma e turno.

Parágrafo Único - No decorrer do ano letivo a Secretaria Municipal da Educação e Cultura efetuará, inspeção nas unidades escolares para avaliação quantitativa e qualitativa dos dados apresentados na matrícula.

Das Disposições Finais

Art. 15 - No ato da matrícula, o responsável legal pelo estudante menor de dezoito anos deverá assumir junto à Unidade Escolar a corresponsabilidade pelas ações do estudante no âmbito escolar.

Art. 16 - A Gestão da Unidade Escolar será responsabilizada, pela manutenção do estudante em sala de aula sem que haja a efetivação da matrícula.

Art. 17 - Constatada a infrequência de estudantes, no período de uma semana, ou 07 (sete) dias letivos alternados no período de 01 (um) mês, a Unidade Escolar, depois de esgotados os recursos escolares de fazê-los retornar à assiduidade, deverá encaminhar ao Conselho Tutelar ou ao Juizado da Infância e Juventude a relação dos estudantes faltosos.

Art. 18 - Durante os períodos de recesso escolar, a exemplo do junino, a Secretaria da Unidade Escolar deverá funcionar nos seus turnos de atendimento.

Art. 19 - A Unidade Escolar deverá conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria e suas eventuais alterações, afixando-os em local de fácil acesso e visibilidade na Escola, possibilitando o acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda a Comunidade Escolar.

Art. 20 - A inobservância e o descumprimento da presente Portaria poderão ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar, cabível para apuração de responsabilidades.

Art. 21 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 22 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 03 de janeiro de 2018.

PROF. JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria da Educação e Cultura.

ANEXO ÚNICO

O NÚMERO DE ESTUDANTES POR CLASSES DEVERÁ RESPEITAR OS SEGUINTE LIMITES

Educação Infantil – Creche	10 a 15 estudantes
Educação Infantil – Pré Escola	15 a 20 estudantes
Ensino Fundamental: 1º ano	20 a 25 estudantes
Ensino Fundamental: 2º ano	20 a 25 estudantes
Ensino Fundamental: 3º ano	20 a 25 estudantes
Ensino Fundamental: 4º ano	25 a 30 estudantes
Ensino Fundamental: 5º ano	25 a 30 estudantes
Ensino Fundamental: 6º ano ao 9º ano	30 a 35 estudantes
Educação de Jovens e Adultos: Estágios 1, 2 e 3	35 a 40 estudantes
Educação de Jovens e Adultos: Estágios 4 e 5	40 a 45 estudantes

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a dispensa da Vice-Diretora da Escola Padre José Norberto Rodrigues”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a professora **EDNELZA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 11095, da função gratificada de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA PADRE JOSÉ NORBERTO RODRIGUES**, símbolo FCD3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

O Sr. José Alves da Cruz, Prefeito do Município de Teodoro Sampaio-Bahia, homologa o Pregão Presencial Registro de Preços nº 011/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais de consumo e equipamentos para os consultórios odontológicos, de fisioterapia e unidades de saúde da sede e distritos de Buracica e Lustosa**, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA LOTE I:

EMPRESA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 02.421.679/0001-18
VALOR GLOBAL ANUAL R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

EMPRESA VENCEDORA LOTE II:

EMPRESA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 02.421.679/0001-18
VALOR GLOBAL ANUAL R\$ 84.900,00(OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

EMPRESA VENCEDORA LOTE III:

EMPRESA: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 17.106.184/0001-71
VALOR GLOBAL ANUAL R\$ 19.300,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

EMPRESA VENCEDORA LOTE IV:

EMPRESA: JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 17.106.184/0001-71
VALOR GLOBAL ANUAL R\$ 33.300,00 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

Gabinete do Prefeito do Município de Teodoro Sampaio, em 08 de janeiro de 2018.

Jose Alves da Cruz
Prefeito

Rua Doutor Octávio de Araújo, 44 Centro – Telefone – (075) 3237-2112/2128 CNPJ
13.824.248/0001-19
CEP. 44.280.000 Teodoro Sampaio – Bahia

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Através do Setor de Contratos e Licitações, situado na Avenida Doutor Otavio de Araújo, 44, Centro - Teodoro Sampaio - Bahia, sede da Prefeitura Municipal - CNPJ/MF N.º 13.843.929/0001-24. Representado pelo Prefeito Municipal José Alves da Cruz, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2017**, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/12/2017, com certame aberto em 19/12/2017, às 09h00m, e a respectiva homologação do Processo Administrativo n.º 207/2017, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 2014, bem como o Decreto Municipal n.º 008/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPIA E UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E DISTRITOS DE BURACICA E LUSTOSA**, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigida e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão Presencial Registro de Preços n.º **011/2017** e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º **207/2017**, para atender as demandas do Município de Teodoro Sampaio.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Fundo Municipal de Saúde, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 008/2016, estando a sua eficácia condicionada à efetiva publicação no Diário Oficial do Município de Teodoro Sampaio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e legal.

1/17

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata em seu Anexo I, em ordem de classificação das propostas por LOTE.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

Os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no prédio da Farmácia Básica, situada na Rua Sérgio Cardoso, S/N – Centro – Teodoro Sampaio - BA, CEP: 44.280-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação por parte da Secretaria Contratante, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos.

Parágrafo único – A entrega será PARCELADA, sendo seu prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação por parte da Secretaria Contratante, no local de entrega conforme A SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos medicamentos e materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações e Contratos, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega.

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-lo e devolvê-lo ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Presencial Registro de Preços n.º 011/2017:

1. Proceder à entrega dos produtos, em conformidade como quantitativo e as Especificações constantes no Anexo I do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
2. Ocorrendo divergência entre as Especificações do produto estabelecido no Termo de Referência do Edital e da Nota de Empenho prevalecerá à especificação constante no Termo de Referência do Edital;

2/17

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3. Troca, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos entregues que não correspondam às especificações solicitadas;
4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
5. Manter inalterado os preços e condições propostos;
6. Responder por todos os ônus decorrente de transporte, embalagem, seguros, taxa, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;
7. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos serviços a prévia anuência da Contratante;
8. É da inteira responsabilidade da licitante vencedora os encargos com frete.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria Municipal de Saúde de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do Contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Secretaria Municipal de Saúde, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a:

- 1 - Exercer a fiscalização do serviço de pessoa jurídica anteriormente especificada, por servidor ou comissão especialmente designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 - Proceder ao pagamento devido à(s) licitante(s) vencedora(s);
- 3- Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder à entrega dos materiais dentro do estabelecido nesta licitação;
- 4 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 5 - Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente em descumprimento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

3/17

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro SampaioSecretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

I - O pagamento pelo fornecimento será efetuado até 20 (vinte) dias após a apresentação da fatura, devidamente Atestada pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe a alínea "a" inciso XIV, art. 40 da Lei nº 8.666/93 e apresentação da prova da regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa à seguridade social – (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal no seu art. 195, § 3º, prova da regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

II - À critério da Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá ser utilizado os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas e outras de responsabilidade(s) das licitante(s) vencedora(s).

III - Atestadas as Notas Fiscais/Fatura, a responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) subsiste na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro – Caso seja constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Fatura, estas serão devolvidas ao(s) fornecedor(es), para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova da regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa à seguridade social – (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal no seu art. 195, §3º, prova da regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Terceiro – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Quarto – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Quinto – Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Sexto – No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria Municipal de Saúde convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

4/17

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Parágrafo Quarto – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Secretaria Municipal de Saúde:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI, XVII e XVIII do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria ou em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 008/2016:

- advertência;

- multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;
- b) 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;
- c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teodoro Sampaio, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5/17

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Parágrafo Único. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Teodoro Sampaio para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- II - Integram esta Ata o Edital de Pregão Registro de Preços nº 011/2017 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;
- III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Terra Nova. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Teodoro Sampaio-Bahia, 09 de janeiro de 2018.

José Alves da Cruz
Prefeito

Tháise Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME

6/17

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

J L MÚLTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 011/2017, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Presencial Registro de Preços nº 011/2017 – Processo Administrativo nº 207/2017.

EMPRESA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 48.252.568 NO **CNPJ:** 02.421.679/0001-18
ENDEREÇO: Estrada da Muriçoca, 09 – Loja 09 – Ed. São Miguel Arcanjo – São Marcos
TEL/FAX: (71) 3393-1058 e-mail: vendas@divimedba.com.br /
admfinanceiro@divimedba.com.br
REPRESENTANTE: Julival Justiniano de Jesus

LOTE I – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA

ITEM 1.0 - MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	Balde com blocos de montar com 52 peças	UND	02	65,00	65,00	ALFEM BLOCK
2	Bastões de madeira, peso máximo 2kg, 130cm e garantia 6 meses	UND	20	59,00	1.180,00	ARKTUS
3	Bola de borracha número 10	UND	20	7,00	140,00	MERCUR
4	Bola de borracha número 6	UND	20	65,00	1.300,00	SILME
5	Bola suíça em PVC 65 cm	UND	10	59,00	590,00	ARKTUS
6	Cabos para aparelho de TENS, FES e CORRENTE RUSSA Neurodyn li Ibramed.	UND	04	76,00	304,00	IBRAMED
7	Cabos P2 Tens Universal – Mono	UND	04	46,00	184,00	ARKTUS
8	Caneta Laser Fisioterapêutica Acessório de laserterapia utilizado nos aparelhos Laser e Laser		02			

7/17

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro SampaioSecretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Compact; Ponta toposcópica; Disparo remoto; Infravermelho (invisível); Modo de emissão do feixe do laser: pulsado; Potência: 25W (pico) (± 10%); Frequência de repetição dos pulsos: 5000Hz; Tempo de emissão do laser: 0,0000008 segundos; Potência média: 0,01W;	UND		2.640,00	5.280,00	IBRAMED
9	Cavalinho Pula Pula Inflável com som e led, em vinil atóxico	UND	04	129,00	516,00	UPA UPA
10	Colchonetes para ginástica em couro sintético 90x40x30	UND	40	100,00	4.000,00	ARKTUS
11	Disco de equilíbrio flexível	UND	04	111,00	444,00	ARKTUS
12	Espelho tamanho médio	UND	02	32,00	64,00	CONDOR
13	Extensores elástico para membros inferiores	UND	04	220,00	880,00	ARKTUS
14	Extensor elástico para membros superiores	UND	02	220,00	440,00	ARKTUS
15	Gel Condutor Incolor Para Ultrassom, Tens, Fês.	GALÃO C/ 5 LITROS	15	40,00	600,00	CARBOGEL
16	Painel Psicomotor (Kit Com 4 Painéis De Estimulação Com Diferentes Movimentos Confeccionados Em M.D.F. Cortado A Laser Com Desenhos Vazados Em Forma De Cursos Para Passar Os Pinos (Fundo Dos Vazados Branco, Pintado Com Tinta Ultravioleta Atóxica) Painéis Pintados Nas Cores Vermelho, Verde, Amarelo E Azul, Com Tinta Esmalte Sintético Atóxico Verde. Curso Curvilíneo Vermelho. Curso Fantástico Amarelo. Curso Pré Escrita Azul. Curso Linear Medida.30 X 30 X 2 Cm Embalagem. Película De P.V.C.)	UND	06	240,00	1.440,00	CARLU BRINQUEDOS
17	Kits de Faixa Elástica com 3 níveis de resistência (Leve, Médio, Forte)	UND	06	180,00	1.080,00	THERA BAND
18	Kit brinquedo atividade física e coordenação psicomotora (conjunto de 06 atividades composto por no mínimo 87 peças,		06			

8/17

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	sendo: 1. Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação. 2. Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira. 3. Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1,40 m, 1,60 m, 1,80 m e 2 m) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira. 4. Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. 5. Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças). 6. Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente. Embalagem: Caixa de papelão medindo 92 x 34 x 14 cm.	UND		610,00	3.660,00	CARLU BRINQUEDOS
19	Kit com 3 Rolos com espuma e revestido em corvin (1 de 85x31) (1 de 60x25) e (1 de 33x11)	UND	03	410,00	1.230,00	ARKTUS
20	Tatames em E. V. A 1x1m – 10mm de espessura com encaixe	UND	04	110,00	440,00	ARKTUS
TOTAL GERAL LOTE 1.0 R\$						23.837,00

ITEM 1.1 – EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	Aparelho de Tens, Fes e Corrente Russa 04 Canais	UND	01	1.450,00	1.450,00	IBRAMED
2	Aparelho de Musculação Estação Exercício Ginastica Academia com 45kgs	UND	01	2.687,00	2.687,00	MOR
3	Balancim fisioterapêutico em aço com pintura epóxi para Treino de Equilíbrio Dimensões externa total: 0,70x0,40x0,55m(C x L x A),		03	300,00	900,00	CARCI

9/17

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Dimensões da base interna: 0,40x0,20cm(C x L) Peso: 4,8kg (aproximadamente)	UND				
4	Exercitador Mini Bike para Pés e Braços	UND	02	299,00	598,00	ACTE
5	Massageador fisioterapêutico TA4 110V – Nissei	UND	02	231,00	462,00	NISSEI
6	Mesa auxiliar de ferro com rodízios, para aparelhos de fisioterapia	UND	03	258,00	774,00	ARKTUS
7	Suporte individual para Bola Suíça – com Aro Metálico – com fixação em parede	UND	04	73,00	292,00	ARKTUS
TOTAL GERAL LOTE 1.1 R\$					7.163,00	
TOTAL GERAL LOTE I R\$					31.000,00	

EMPRESA (razão social): DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 48.252.568 NO **CNPJ:** 02.421.679/0001-18
ENDEREÇO: Estrada da Muriçoca, 09 – Loja 09 – Ed. São Miguel Arcanjo – São Marcos
TEL/FAX: (71) 3393-1058 e-mail: vendas@divimedba.com.br / admfinanceiro@divimedba.com.br
REPRESENTANTE: Julival Justiniano de Jesus

LOTE II – MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS CONSULTÓRIOS DE ODONTOLOGIA

ITEM 2.0						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	Escova dental Adulto	UND	4.000	0,56	2.240,00	MEDFIO
2	Escova dental Infantil	UND	4.000	0,58	2.320,00	MEDFIO
3	Flúor 200ml	UND	80	4,58	366,40	IODONTOSUL
4	Pasta dental	UND	3.000	1,67	5.010,00	ICEFRESH
5	Pasta profilaxia profilática	CAIXA	30	8,41	252,30	MAQUIRA
TOTAL GERAL ITEM 2.0 R\$					10.188,70	

ITEM 2.1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	Ácido fosfórico	UND	72	5,98	430,56	BIODINAMICA
2	Adesivo	FRASCO	48	17,00	816,00	MAQUIRA
3	Agulha gengival (100 unid.)	CAIXA	96	28,03	2.690,88	PROCARE

10/17

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro SampaioSecretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4	BABADOR, uso odontológico em plástico, dimensões 50 x 60 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	13,87	277,40	BIODINAMICA
5	Cimento hidróxido de cálcio	CAIXA	20	18,81	376,20	TECHNEW
6	Cimento hidróxido de vidro	CAIXA	16	18,81	300,96	DENTSPLY
7	Cotosol	UND	50	21,49	1.074,50	COLTENE
8	Cunha anatômica	CAIXA	04	8,53	34,12	TDV
9	Emostop	UND	20	68,48	1.369,60	DENTSPLY
10	Embalagem de Raio X	PCT	10	8,34	83,40	DMS
11	Endo Z	UND	40	27,57	1.102,80	MICRODONT
12	Escova de Robson	UND	80	2,60	208,00	MICRODONT
13	Filme para Raio X	CAIXA	20	252,20	5.044,00	CARESTREAM
14	Fio dental	UND	30	3,30	99,00	MEDFIO
15	Fio sutura 4.0 Nylon	CAIXA	100	32,98	3.298,00	TECHNOFIO
16	Fio sutura 3.0 Seda	CAIXA	100	39,57	3.957,00	TECHNOFIO
17	Fixador	FRASCO	20	6,20	124,00	DPC BRASIL
18	Interim	CAIXA	08	31,63	253,04	BIODINAMICA
19	Kit posicionador radiográfico odontológico	CAIXA	06	53,92	323,52	MAQUIRA
20	Kit polimento para resina	UND	20	29,10	582,00	MICRODONT
21	Lubrificante para turbina	UND	10	19,00	190,00	MAQUIRA
22	Microbrush	UND	48	12,22	586,56	FGM
23	Papel carbono	UND	40	8,34	333,60	IODONTOSUL
24	Pasta Diamond	UND	12	30,17	362,04	FGM
25	Pastilha evidenciadora	FRASCO	10	23,86	238,60	IODONTOSUL
26	Ponta de ultrassom	UND	48	9,18	440,64	SCHUSTER
27	Resina Z 100 3m A 3,5	PCT	20	53,35	1.067,00	3M
28	Resina Z 100 3m A2	PCT	20	53,35	1.067,00	3M
29	Resina Z100 3m A3Pacote	PCT	20	53,35	1.067,00	3M
30	Resina Lis A3	PCT	20	25,22	504,40	FGM

11/17

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

31	Resina A1 TPH	PCT	20	14,45	289,00	BIODINAMICA
32	Resina B2 TPH	PCT	20	14,45	289,00	BIODINAMICA
33	Revelador	FRASCO	20	7,17	143,40	DPC BRASIL
34	Sonda Exploradora	UND	100	8,73	873,00	ABC
35	Sugador pacote (40 unid.)	PCT	300	5,23	1.569,00	SSPLUS
36	Tira de poliéster	PCT	06	1,84	11,04	QUIMIDROL
37	Tira de matriz de aço 0,05 x 7mm	CAIXA	04	1,93	7,72	MAQUIRA
38	Tira de matriz de aço 0,05 x5mm	CAIXA	04	1,93	7,72	MAQUIRA
39	Tira de lixa de acabamento	UND	40	11,18	447,20	MICRODONT
TOTAL GERAL LOTE 2.1 R\$						31.938,90

ITEM 2.2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	Abaixador de língua (100 unid.)	PCT	08	4,46	35,68	ESTILO
2	Água oxigenada	LITRO	20	6,40	128,00	RIO QUÍMICA
3	Álcool 70	LITRO	150	4,17	625,50	ANHANGUERA
4	Algodão em rolo (100unid.)	PCT	96	3,29	315,84	NATHALYA
5	Coletor de materiais perfuro cortantes tamanho M	CAIXA	16	2,71	43,36	POLARFIX
6	Clorexidina 0,12%	FRASCO	40	14,45	578,00	REYMER
7	Detergente enzimático	LITRO	300	30,07	9.021,00	BRASCOM
8	Gaze	PCT	45	10,08	453,60	MB
9	Glutaraudeído, embalagem com 1 litro	LITRO	40	11,44	457,60	CINORD
10	Iodo	LITRO	04	33,56	134,24	CROMOLINE
11	Lâmina de Bisturi	CAIXA	15	23,86	357,90	SOLIDOR
12	Luva Látex tamanho P	CAIXA	300	15,52	4.656,00	NUGARD
13	Mascara	CAIXA	96	15,32	1.470,72	DESCARPARK
14	Óculos proteção	UND	15	2,93	43,95	SUPERMEDY
15	Touca descartável	PCT	28	6,11	171,08	SKY
TOTAL GERAL ITEM2.2 R\$						18.492,47

12/17

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITEM 2.3						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	Broca 1012	UND	160	1,83	292,80	MICRODONT
2	Broca 1013	UND	160	1,83	292,80	MICRODONT
3	Broca 1014	UND	160	1,83	292,80	MICRODONT
4	Broca 1015	UND	160	1,83	292,80	MICRODONT
5	Broca de polimento de resina em forma de pera	UND	40	20,17	806,80	JON
6	Broca diamantada 1190 FF	UND	40	1,83	73,20	MICRODONT
7	Broca diamantada 111190 FF	UND	40	1,83	73,20	MICRODONT
8	Broca diamantada 3195 FF	UND	40	1,83	73,20	MICRODONT
9	Broca diamantada 2214	UND	20	1,83	73,20	MICRODONT
10	Broca diamantada 3215	UND	20	1,83	73,20	MICRODONT
11	Broca diamantada 3118 FF	UND	40	1,83	73,20	MICRODONT
12	Broca de baixo nº 2	UND	10	8,23	82,30	KAVO
13	Broca de baixo nº 3	UND	50	8,23	411,50	KAVO
14	Broca de baixo nº 6	UND	60	8,23	493,80	KAVO
15	Broca de baixo nº 8	UND	40	8,23	329,20	KAVO
16	Broca Carbide alta rotação 05	UND	50	8,23	411,50	KAVO
17	Broca Carbide alta rotação 00	UND	50	8,23	411,50	KAVO
18	Broca Carbide baixa rotação 2	UND	50	8,23	411,50	KAVO
19	Broca ZECKRYA	UND	40	27,16	1.086,40	ANGELUS
20	Broca Carbide baixa rotação 3	UND	50	24,54	1.227,00	KAVO
21	Broca Carbide baixa rotação 4	UND	50	24,54	1.227,00	KAVO
22	Broca Carbide baixa rotação 5	UND	50	24,54	1.227,00	KAVO
23	Broca Carbide baixa rotação 6	UND	50	24,54	1.227,00	KAVO
24	Broca Carbide baixa rotação 7	UND	50	24,54	1.227,00	KAVO
25	Broca cirúrgica (Haste curta)	UND	50	24,05	1.202,50	QUIMIDROL
26	Broca cirúrgica (Haste longa)	UND	50	24,05	1.202,50	QUIMIDROL
27	Broca cirúrgica	UND	45	24,05	1.082,25	QUIMIDROL

13/17

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

28	Campo para bancada descartável, pacote com 100 unidades.	PCT	40	158,00	6.320,00	POLARFIX
29	Endo-Frost Spray refrigerante temperatura -50°C para congelamento de pellets e rolos de algodão para esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior precisão, inodoro e atóxico sem CFC, frasco contendo 200 ml.	UND	08	25,00	200,00	MAQUIRA
30	Evidenciador de placa em pastilha	CAIXA	30	24,80	744,00	IODONTOSUL
31	Ionômero de vidro foto	UND	08	43,40	347,20	FGM
32	Lima 1025mm	CAIXA	10	34,70	347,00	VDW
33	Lima 1ª série tipo K 25mm	CAIXA	12	24,90	298,80	SYBRONENDO
34	Lima 2ª série tipo k 25mm	CAIXA	12	24,90	298,80	SYBRONENDO
35	Placa de vidro	UND	08	15,00	120,00	DMS
TOTAL GERAL ITEM 2.3 R\$						24.279,75
TOTAL GERAL DO LOTE II R\$						84.899,82

EMPRESA (razão social): DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:104.964.989 **CNPJ:** 17.106.184/0001-71

ENDEREÇO: Rua Comandante Almiro, 45 – Centro

TEL/FAX: (75) 3626-5478 / (75) 99128-7069 / 99824-2699

CEP nº 44.001-312 – Feira de Santana -BA e-mail:

dentalfeirense@hotmail.com

REPRESENTANTE: Wagner Luis Falcão Fernandes

LOTE III – EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS PARA OS CONSULTÓRIOS DE ODONTOLOGIA

ITEM 3.0						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	Bandeja média	UND	15	11,26	168,90	FAVA
2	Bandeja grande	UND	10	24,64	246,40	FAVA
3	Broqueiro inox	UND	01	30,40	30,40	FAVA
4	Brunidor duas faces	UND	30	7,04	211,20	CASSIFLEX
5	Caixa de metal média para instrumentos	UND	01	52,48	52,48	FAVA

14/17

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6	Calçador de Ward nº (01)	UND	12	7,04	84,48	CASSIFLEX
7	Calçador de Ward nº (02)	UND	20	7,04	140,80	CASSIFLEX
8	Calçador de Ward nº (03)	UND	12	7,04	84,48	CASSIFLEX
9	Cureta Dentinária n.º 01	UND	08	7,04	56,32	CASSIFLEX
10	Cureta Dentinária n.º 02	UND	18	7,04	126,72	CASSIFLEX
11	Cureta Dentinária n.º 03	UND	08	7,04	56,32	CASSIFLEX
12	Cureta periodontal tipo Gracey nº. 1-2	UND	12	11,99	143,88	CASSIFLEX
13	Cureta periodontal tipo Gracey nº 3-4	UND	12	11,99	143,88	CASSIFLEX
14	Cureta periodontal tipo Gracey nº 5-6	UND	12	11,99	143,88	CASSIFLEX
15	Cureta periodontal tipo Gracey nº 7-8	UND	12	11,99	143,88	CASSIFLEX
16	Cureta periodontal tipo Gracey nº 11-12	UND	12	11,99	143,88	CASSIFLEX
17	Cureta periodontal tipo Gracey nº 13-14	UND	12	11,99	143,88	CASSIFLEX
18	Espátula de manipulação nº 24	UND	15	7,98	119,70	CASSIFLEX
19	Espátula de inserção	UND	20	7,98	159,60	CASSIFLEX
20	Espátula para resina composta	UND	12	35,20	422,40	CASSIFLEX
21	Pinça Hemostática (cirúrgica)	UND	01	44,00	44,00	CASSIFLEX
TOTAL GERAL LOTE 3.0R\$						2.867,48

ITEM 3.1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	Aparelho ultrassom com bicarbonato	UND	05	1.200,00	6.000,00	D700
2	Aparelho de Raio X Odontológico	UND	01	5.006,52	5.006,52	PROCION
3	Câmara Escura para revelar filme radiográfico	UND	03	150,00	450,00	ESSENCE DENTAL
4	Kit acadêmico	UND	04	1.200,00	4.800,00	D700
5	Kit polimento para amálgama	UND	04	44,00	176,00	MICRODONT

15/17

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOTAL GERAL ITEM 3.1R\$	16.432,52
TOTAL GERAL DO LOTE IIIR\$	19.300,00

EMPRESA: J L MÚLTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135.066.667 **CNPJ:** 26.084.880/0001-15
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 22 – Sala 103 – Andar 2 - Centro
TEL/FAX: (75) 3631-3620 / (71) 99187-5802 / (75) 98865-4866 e-mail:
jlmultiplos@gmail.com
CEP nº 44.572-000 – Santo Antonio de Jesus - BA
REPRESENTANTE: Jailton da Silva Pereira Junior

LOTE IV – EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ITEM 4.0						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
01	Autoclave: 21 litros bivolt automático - 127/220v, câmara aço inox; potência: 1.600 watts; *frequência:50/60hz; *dimensão externa: 33 x 34,5 x 48 cm (largura x altura x profundidade); *dimensão câmara: 22 x 30 cm (diâmetro x profundidade) registro Anvisa	UND	04	4.530,90	18.123,60	ECEL
02	Nebulizador/inalador por compressor 127 v, Consumo: 68w; Frequência: 60hz; Taxa de nebulização: acima 0,32 ml/min, partícula de nebulização: 3µm, ruído: menor que 55 dba.	UND	05	287,62	1.438,10	INALARE SANVITA
TOTAL GERAL ITEM 4.0 RS						19.561,70

ITEM 4.1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
01	Pinça anatômica com dente 16 cm	UND	40	15,51	620,40	CASSIFLEX
02	Pinça anatômica sem dente 16 cm	UND	40	15,51	620,40	CASSIFLEX
03	Pinça dissecação automática c/ dente 15 cm	UND	10	11,82	118,20	CASSIFLEX
04	Pinça dissecação automática s/ dente 15 cm	UND	10	11,82	118,20	CASSIFLEX

16/17

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

05	Pinça mosquito	UND	10	47,28	472,80	CASSIFLEX
06	Pinça hemostática curva c/ dente 14cm	UND	10	51,22	512,20	CASSIFLEX
07	Pinça auxiliar metálica 18 cm	UND	10	49,25	492,50	ABC
08	Pinça de Allis metálica 18 cm	UND	10	118,20	1.182,00	CASSIFLEX
09	Pinça de Pozzi 25 cm	UND	10	90,62	906,20	CASSIFLEX
10	Pinça Ginecológica p/ Biópsia	UND	05	413,70	2.068,50	CASSIFLEX
11	Pinça Pean	UND	50	70,52	3.526,00	CASSIFLEX
12	Porta agulha	UND	30	49,25	1.477,50	CASSIFLEX
13	Pinça tentacânula	UND	30	9,46	283,80	ABC
14	Tesoura reta 12 cm	UND	20	23,64	472,80	CASSIFLEX
15	Tesoura reta 15 cm	UND	20	43,34	866,80	CASSIFLEX
TOTAL GERAL ITEM 4.1 RS						13.738,30
TOTAL GERAL DO LOTE IV RS						33.300,00

Teodoro Sampaio, 09 de janeiro de 2018.

 José Alves da Cruz
 Prefeito Municipal

 Thaíse Cardoso de Almeida
 Secretária Municipal de Saúde

 DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

 DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME

17/17

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

J L MÚLTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Otávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2018

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **001/2018**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com os Módulos Arrecadação (ADM TRIBUTOS) e Autoatendimento Tributário via Internet (ADM TRIBUTOS WEB) e Nota Fiscal Eletrônica de Serviços: Sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços padrão ABRASF, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Teodoro Sampaio, junto à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - BA. Contratada: Empresa **ADM SISTEMAS LTDA - EPP**. CNPJ nº **07.568.886/0001-13**. Valor: **R\$. 7.742,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)**. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Crispina das Graças Pereira Soares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2018.

Crispina das Graças Pereira Soares
RG. 4.173.074-70- SSP/BA
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATADA: Empresa ADM SISTEMAS LTDA - EPP

CNPJ nº: 07.568.886/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com os Módulos Arrecadação (ADM TRIBUTOS) e Autoatendimento Tributário via Internet (ADM TRIBUTOS WEB) e Nota Fiscal Eletrônica de Serviços: Sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços padrão ABRASF, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Teodoro Sampaio.

VIGÊNCIA: De 02/01/2018 a 31/12/2018.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 001/2018.

DATA DO CONTRATO: 02/01/2018.

Teodoro Sampaio - BA, 02 de janeiro de 2018.

Crispina das Graças Pereira Soares
Responsável pelas Publicações